

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

Ref. Normativa: **Lei nº 14.133/2021, de 01.04.2021, publicada no D.O.U. de 01.04.2021 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.	2. DATA DA EMISSÃO 17/09/2026	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 14.133/2021 Artigo 75, inciso IV	4. PROCESSO Nº 029/2026
Contratação de serviços da 3ª revisão preventiva dos veículos HYUNDAI HB20S 1.0, placas UAX1I25 e UAX2G80.			6. INSTRUMENTO A EMITIR (X) S/ INSTRUMENTO () CONTRATO
7.FORNECEDOR SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A CNPJ: 11.596.056/0001-77 (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) TRABALHISTA (X) MUNICIPAL () RG e CPF	9.INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada consta.	
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTES PROCESSOS É DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, POR NÃO ATINGIR O LIMITE PARA LICITAÇÃO.			
11. JUSTIFICATIVA: Os veículos de uso exclusivo e a serviço da Administração Municipal são de suma importância para o Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, visto que são utilizados para o suporte logístico das diversas secretarias, atendimento de demandas administrativas internas e deslocamentos oficiais necessários ao pleno funcionamento da máquina pública. As manutenções preventivas são necessárias para garantir a segurança dos servidores, preservar o patrimônio público e evitar a indisponibilidade dos veículos. Diante dessa necessidade, a Administração Municipal busca realizar o presente processo de contratação direta, fundamentado no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021. <i>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná</i> A contratação da concessionária autorizada justifica-se pela necessidade de manutenção da garantia de fábrica dos veículos, exigindo-se a realização das revisões periódicas conforme manual do fabricante HYUNDAI, com utilização de peças originais e mão de obra autorizada. A não realização das revisões em rede autorizada poderá ocasionar a perda da garantia contratual fornecida pelo fabricante, acarretando riscos de prejuízos ao patrimônio público e aumento de custos futuros de manutenção.			
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
13. Quant.	14. Descrição do Objeto.	15. Preço Unitário	16. Total
	Anexo 01		
R\$ 3.733,19 (tres mil setecentos e trinta e tres reais e dezenove centavos)			17. DATA BASE 17/09/2026
			18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 dias após a emissão da nota fiscal



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

19. FORNECEDOR/PROFISSIONAL CONTRATADO: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A CNPJ: 11.596.056/0001-77	20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA CONFORME SOLICITADO
21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo conforme Parecer Anexo. DATA: 17/09/2026 KELLI MORESQUI Agente de Contratação	
22. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA Parecer: em anexo. DATA: 17/09/2026 KARINA MAIER OAB/PR:59.899	
23. PROCESSO (x) CONCLUÍDO () CANCELADO	24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: 17/09/2026 Jean Carlos Cardoso Prefeito Municipal



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

ANEXO 01

Características do objeto/Especificações técnicas	valor da contratação
Revisão preventiva dos 30.000KM do veículo HYUNDAI HB20S 1.0 – placa UAX1I25 , incluindo prestação de serviços técnicos especializados e fornecimento de peças originais, conforme orçamento anexo.	R\$ 1.824,54
Revisão preventiva dos 30.000KM do veículo HYUNDAI HB20S 1.0 – placa UAX2G80 , incluindo prestação de serviços técnicos especializados e fornecimento de peças originais, conforme orçamento anexo.	R\$ 1.908,65
Total	R\$ 3.733,19